República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

LEI MUNICIPAL N° 2679.09, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1° - Fica autorizada a abertura de Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), assim classificados:

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
01 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA;
12.122.0012.2020 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
3.3.3.90.30.00 - Material de consumo(805).....R$ 10.000,00
3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros-PJ(807)...R$ 15.000,00
12.361.0012.2023 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL;
3.3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens fixas-PC(810)R$ 100.000,00
3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiro-PJ(818)....R$ 25.000,00
12.361.0012.2049 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR;
3.3.3.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção(839)R$ ..50.000,00

SUB TOTAL.....R$ 200.000,00

02 - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO;
12.361.0013.2049 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR;
3.3.3.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção(854).R$ 205.000,00
3.3.3.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção(852)..R$ 40.000,00

SUB TOTAL.....R$ 245.000,00

T O T A L.....R$ 445.000,00

Art.2° - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente, servirá de recurso:
a) A redução das seguintes dotações orçamentárias:
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
01 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA;
12.122.0012.1007 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS;
3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente(861)R$ 50.000,00
12.361.0012.1027 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA PRÉDIOS ESCOLARES;
3.4.4.90.51.00 - Obras e instalações(880).....R$ 150.000,00

SUB TOTAL.....R$ 200.000,00

b) **O Excesso de Arrecadação:**

I - 1006..... R$ 205.000,00
II - 1014..... R$ 40.000,00

SUB TOTAL.....R$ 245.000,00

T O T A L .....R$ 445.000,00

Art. 3° - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 18 de outubro de 2022.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROSANI GILARDI
Secretária de Administração e Planejamento